



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022

O Município de Cruzeiro da Fortaleza resolve **RETIFICAR** o edital do certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM E DIESEL S10), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO REBOQUE/GUINCHO DOS CARROS OFICIAIS/E OU LOCADOS DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO OU SISTEMA SIMILAR/SUPERIOR, EM REDE DE POSTOS E ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, nos termos abaixo especificados:

TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lê:

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1.1. Elaboração de relatórios gerenciais de controle das despesas de abastecimento, desvios de quilometragem, de consumo, de preços praticados nos postos credenciados, discriminados por veículos da frota do município;

4.1.2. Disponibilização de cartões individuais eletrônicos que viabilizem o gerenciamento de informações da frota, sendo um para cada veículo;

4.1.3. Disponibilização de cartões individuais eletrônicos que viabilizem a identificação do motorista que está realizando a despesa, sendo um para cada profissional. Caso a empresa licitante não trabalhe com tecnologia de cartão magnético para a identificação do motorista, que disponibilize no sistema tecnológico fornecido, cadastro para os motoristas com identificação individual e atribuição de senha pessoal e intransferível;

4.1.4. Equipamentos eletrônicos de leitura de dados para cartão eletrônico individual ou senha, nos estabelecimentos conveniados;

4.1.5. Informatização dos dados de consumo no momento de abastecimento, quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação do condutor que realizou a transação, do estabelecimento, data e horário, tipos de combustíveis, lubrificantes, quantidade em litros, em reais (R\$), médias praticadas por veículo;

4.1.6. O sistema tecnológico viabilizará o pagamento do abastecimento de combustíveis para os veículos a serem contemplados, junto aos postos de abastecimento, por meio de cartão eletrônico/magnético, tanto na gestão de frota e fornecimento de combustível, quanto na manutenção preventiva e corretiva mecânica em geral com troca de óleo, guincho, auto socorro e borracharia, ou seja, o cartão deverá possibilitar o usuário a utilizá-lo em todas as funcionalidades objeto deste Termo de Referência.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1.7. Permissão de acesso através da WEB (Internet), por meio de senha administrada pelo CONTRATANTE, permitindo parametrização de cartões e emissão de relatórios.

4.1.8. A medição dos serviços será feita mensalmente.

4.1.9. Os serviços deverão ser implantados e dar-se início ao funcionamento a partir da assinatura do contrato.

Leia-se:

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1.1. Elaboração de relatórios gerenciais de controle das despesas de abastecimento, desvios de quilometragem, de consumo, de preços praticados nos postos credenciados, discriminados por veículos da frota do município, inclusive na gestão de frota e manutenção preventiva e corretiva mecânica em geral;

4.1.2. Disponibilização de cartões individuais eletrônicos que viabilizem o gerenciamento de informações da frota, sendo um para cada veículo (Item 01);

4.1.3. Disponibilização de cartões individuais eletrônicos que viabilizem a identificação do motorista que está realizando a despesa, sendo um para cada profissional. Caso a empresa licitante não trabalhe com tecnologia de cartão magnético para a identificação do motorista, que disponibilize no sistema tecnológico fornecido, cadastro para os motoristas com identificação individual e atribuição de senha pessoal e intransferível (Item 02);

4.1.4. Equipamentos eletrônicos de leitura de dados para cartão eletrônico individual ou senha, nos estabelecimentos conveniados;

4.1.5. Informatização dos dados de consumo no momento de abastecimento, quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação do condutor que realizou a transação, do estabelecimento, data e horário, tipos de combustíveis, lubrificantes, quantidade em litros, em reais (R\$), médias praticadas por veículo;

4.1.6. O sistema tecnológico viabilizará o pagamento do abastecimento de combustíveis para os veículos a serem contemplados, junto aos postos de abastecimento, por meio de cartão eletrônico/magnético (Item 01).

4.1.7. Permissão de acesso através da WEB (Internet), por meio de senha administrada pelo CONTRATANTE, permitindo parametrização de cartões e emissão de relatórios.

4.1.8. A medição dos serviços será feita mensalmente.

4.1.9. Os serviços deverão ser implantados e dar-se início ao funcionamento a partir da assinatura do contrato.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Considerando que a retificação afetar a formulação das propostas, haja vista a supressão da exigência de cartão eletrônico/magnético para o item 02, o certame será reagendado através de nova publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Bruno Thiago Machado
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Sustentável, Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Meio Ambiente**